



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

<b>UNIDADE JUDICIAL</b>	VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO
<b>EDITAL</b>	EDITAL Nº 14/2021-CGJ - DJE 08/07/2021
<b>PERÍODO DA CORREIÇÃO</b>	09 E 13 DE AGOSTO DE 2021

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE:**

#### **1.1. Juiz de Direito/Período de exercício:**

BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO

#### **1.2. Competência:**

CRIMINAL. JUÍZO SINGULAR. JÚRI. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. EXECUÇÃO PENAL MEIO FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO e PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

#### **1.3. Endereço/telefone/e-mail:**

Rua Pedro Coelho de Camargo, QD.22 S/N, Parque dos Buritis, município de Redenção/PA, CEP 68.552-778- [1crimredencao@tjpa.jus.br](mailto:1crimredencao@tjpa.jus.br) – telefone (94)3424-2206

#### **1.4. Data da última correção ordinária anual realizada pelo Magistrado (a): (artigos 101, I e 164, I do Código Judiciário do Estado do Pará c/c artigo 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ e Instrução n. 004/2008-CJCI)**

08 A 12 DE MARÇO/2021 PJECor nº 0002783-40.2021.2.00.0814

#### **1.5. Data da implantação do sistema PJE? Na unidade há tramitação conjunta de processos em meio físico e processos eletrônicos?**

NOVEMBRO/2020

### **2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:**

#### **2.1. SERVIDORES**

##### **2.1.1 Servidores do gabinete**

<b>SERVIDORES DO GABINETE</b>			
	<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
<b>01.</b>	FABIANE CARVALHO NASCIMENTO	Assessora de Juiz	Assessoramento Magistrado
<b>02.</b>	LÍVIA CARDOSO ROSA	Analista Judiciário	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**2.1.2. Servidores da Secretaria**

<b>SERVIDORES DA SECRETARIA</b>			
	<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
<b>01.</b>	GLAUCIA HELENA SILVA SOUSA	Analista Judiciário	Diretoria de Secretaria
<b>02.</b>	CONCEIÇÃO LOPES MIRANDA	Analista Judiciário	
<b>03.</b>	MAX WELL DA COSTA CHAGAS	Analista Judiciário	
<b>04.</b>	ROMILSON DE OLIVEIRA BRITO	Auxiliar Judiciário	
<b>05.</b>	MARIA ALDECINA RODRIGUES MARQUES	Auxiliar Judiciário	
<b>06.</b>	RAIANNE FERREIRA DE LIMA	Auxiliar Judiciário	
<b>07.</b>	ELYSVANNE SARAIVA ABADIA	Analista Judiciário	

**2.1.3. Estagiários**

<b>Estagiários</b>	<b>Início do Estágio</b>
CRISANGELA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA	12/11/2020

**2.1.4. Cedidos**

Não há.

**2.1.5. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.**

Sim.  
André Cavalcanti de Oliveira  
Leonardo Jorge Lima Caldas  
Luiz da Silva Souza

**2.1.6. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.**

Sim.  
Arclebio Avelino da Silva  
Marcelo Della Corte

**3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA:**

**3.1. GABINETE** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Necessidade de manutenção constante dos aparelhos de ar condicionado da sala de audiências e da sala do magistrado o que é de ciência da Direção do Foro e está sendo providenciado.

Necessidade de troca de duas mesas da sala da assessoria pelas mesas do tipo delta entre outros, o que já fora pedido por meio do PA-REQ-2021/04863.

**3.2. SECRETARIA** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Necessidades:

- **Aparelhos de ar condicionado** para a Secretaria e do anexo.
- Substituição de alguns **equipamentos de informática** (computadores) que se encontram em secretaria mas não estão aptos a atender a necessidade do trabalho;
- **Scanner's** para digitalização de processos físicos (existe apenas um scanner de mesa na secretaria e um no gabinete);
- **Servidor**: a extensa competência da Vara gera grande demanda de serviço.

#### **4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA:**

**4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?**

A metodologia é adotada de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo magistrado em conjunto com a equipe (por meio de reuniões) visando elevar o índice de eficiência da unidade judiciária - IEjud.

Em que pese a equipe argumentar não ser possível designar servidores específicos por setor ou por tarefa frente ao quantitativo, por eles considerado reduzido, é possível observado que a servidora **Gláucia, Diretora**, fica responsável pelo gerenciamento da secretaria (inclusive controle de presos), acompanha especificamente os processos prontos a baixa processual (PIB) e cumprimento de processos físicos.

O servidor **Romilson** faz cumprimento dos processos físicos e acompanhamento de prazo.

O servidor **Conceição** é responsável pela expedição de guias de recolhimento e todo o cumprimento da execução (SEEU). Realiza a migração de processos. É responsável pelo andamento dos expedientes recebidos por e-mail e malote digital da unidade.

A servidora **Aldecina** é responsável pelo atendimento no balcão, recebimento de processos físicos de outros órgãos (MP, Defensoria, Advogados), juntadas (petições, documentos, mandados), expede certidão de antecedentes, intimações para a delegacia das decisões nos inquéritos policiais quanto à restituição, recebimento de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

objetos apreendidos e cadastro no Sistema Nacional de Bens apreendidos.

A servidora **Raianne** é responsável pelo cumprimento dos processos no PJE (a servidora está em teletrabalho).

A servidora **Elysvanne** realiza as tarefas do gabinete em conjunto com a assessora.

O servidor **Maxwell** é responsável pelo cumprimento dos processos de júri, participa das sessões do júri (tem sido realizadas duas sessões de júri por mês).

Restou ressaltado que é feito remanejamento dos servidores com relação à atribuição de tarefas conforme as metas estabelecidas dentro do plano de trabalho, visando atingi-las.

**4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.**

A distribuição das atividades entre os servidores da Secretaria Criminal Redenção é de responsabilidade da Diretora de Secretaria e do magistrado responsável pela Vara, que orienta as atividades e as tarefas que cada servidor deve realizar dentro do horário de expediente, visando a prática de atos nos prazos legais, otimizando, minimizando e racionalizando o curso do processo.

Ver também o que restou descrito em termos de tarefa para cada servidor no item anterior.

**4.3. Há juntada diária de petições nos processos ainda em tramitação por meio físico, bem como a juntada de documentos que chegam por outra via (malote digital/e-mail da vara)? Em caso negativo, qual a periodicidade?**

Sim. Existe ponto específico no plano de trabalho da unidade relacionado à juntada diária e pendentes, no qual cada servidor da secretaria tem como meta a juntada diária de 10 (dez) petições.

Por ocasião da correição em março de 2021, haviam 4.272 (quatro mil duzentos e setenta e dois), sendo que pela planilha de acompanhamento já foram juntadas 815 (oitocentos e quinze). A secretaria tem como meta alcançar a juntada de 1.050 (um mil e cinquenta) petições. No LIBRA contam apenas 3.489 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove) pendentes de juntada. As petições mais antigas pendentes e identificadas na unidade datam do ano de 2012.

**4.4. Nos processos que possuem prioridade legal (réus presos, idosos, medidas cautelares urgentes, etc) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça há identificação visual nas capas (processos em tramitação por meio físico) e etiquetas (processos eletrônicos)?**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim, há fitas indicativas na capa dos autos físicos.

Na parede da secretaria existe uma lista acerca da identificação das fitas de cetim colocadas nos autos físicos:

Vermelha – Réu Preso  
Preta – Homicídio  
Branca – Preso em outro processo  
Verde – Execução  
Laranja – Meta 02  
Rosa choque – Meta 3 e 4  
Marrom – Maria da Penha  
Cinza – Carta Precatória  
Azul – administrativo  
Amarelo – crime contra criança  
Amarelo neon – crimes ocorridos em CUMRU do Norte  
Verde musgo – crimes ocorridos em Pau D`arco

Foi relatado ainda que:

Fita de cetim verde e amarela – META 02  
Fita de cetim laranja – META 04  
Fita adesiva azul – Julgados e não baixados

Há anotações também no PJE.

**4.5. São adotados os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?** (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim. Dessa forma quando eles chegam na secretaria a decisão é cadastrada com o respectivo documento no sistema para agilização do cumprimento.

**4.6. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?**

Sim.

**4.7. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (em livro, registro no sistema, etc)? O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos físicos aos advogados (carga) e quando da devolução à Secretaria?**

No caso de carga rápida é realizada tramitação no Sistema, sendo colocado no item "Obs" a quantidade de fls, data e número da OAB do advogado, assim no momento da devolução dos autos há a conferência das informações outrora inseridas.

**4.8. Há expediente recebidos e não respondidos?**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Não.

**4.9. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?**

Sim e todos os atos estão sendo cadastrados nos respectivos processos

**4.10. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?**

Sim. Todos os atos estão sendo cadastrados nos sistemas.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**5.1. É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente conforme previsto no Provimento 12/2008-CJRMB ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?**

Sim.

**5.2. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas, nos casos de processos ainda em tramitação por meio físico?**

Sim. Tal e qual respondido nos itens 4.8 e 4.9

**5.3. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?**

Sim. Foi informado que a equipe tem ciência de que deve haver a baixa, inclusive já desenvolveram um trabalho específico para realizar a baixa de vários apensos nessa situação. Mas, também estão cientes de que ainda existem apensos pendentes de baixa, e tal pendência está sendo solucionada na medida em que manuseiam o processo físico para cumprimento.

**5.4. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).**

Sim. Existe 01 um processo nesta situação –  
ANEXO I Relatório de Subcontas sem movimentação a mais de três anos.

Ver também:

ANEXO II - Relatório de Subcontas Geral

ANEXO III – Relatório de Subcontas Repassadas



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**5.5. Há processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc? Em caso positivo, quantos?**

Sim. Não foi possível identificar a quantidade de processos aguardando laudo pericial na unidade. Segundo informado, os mesmos não ficam paralisados aguardando laudo haja vista a necessidade de outras diligências a serem cumpridas no mesmo processo.

**5.6. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificado da remessa do laudo pericial/exame?**

É reiterada a solicitação e, segundo informado, geralmente é atendido.

**5.7. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pelas leis n. 8.583/2017 e 8.907/2019?**

Há pendências, conforme o relatório de fiscalização emitido pela Secretaria de Planejamento do TJPA.

ANEXO IV – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA SEPLAN

**5.8. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação no Diário de Justiça Eletrônico?**

Sim. A publicação é feita normalmente 03 (três) vezes por semana, sendo colocada a certidão de publicação nos autos (carimbo de publicação no provimento judicial).

**5.9. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?**

Não foram identificados processos extraviados no período da correição.

**5.10. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)**

Utilização da plataforma Share-Point/Microsoft para compartilhamento de documentos, pastas de interesse comum, Teams/Microsoft para comunicação, realização de audiências e reuniões por videoconferência; atendimento pelo balcão virtual e sistema de agendamento com magistrado e equipe do gabinete,

**5.11. O Magistrado realiza a gestão da Vara como corregedor natural mantendo o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias? Há acesso constante aos dados da unidade disponíveis no Painel de Gestão Judiciária do TJPA pelo Magistrado e pelo(a) Diretor (a) de Secretaria?**

Sim. O magistrado em conjunto com a equipe produziu um Plano de Ação para a unidade o qual está descrito em planilhas, nas quais são estabelecidas metas por período, bem como acompanhado o cumprimento ou não das respectivas metas. A unidade judicial está sendo acompanhada por meio do PAP (Programa de Acompanhamento Processual). PJECor nº 0002627-52.2021.2.00.0814.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

O Plano de ação foi construído e está sendo acompanhado a partir dos indicadores disponíveis no Painel de Gestão Judiciária.

**5.12. a) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? b) Qual a data da última verificação dos prazos? c) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? d) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique. Art. 228. Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia e executar os atos processuais no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data em que: I - houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei; II - tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.**

Foi informado que os prazos relativos aos processos de presos são verificados diariamente e que os demais prazos são verificados por mês. No Plano de ação consta atividade específica quanto à certificação de prazos, que deve ocorrer em dois dias por mês.

**5.13. Há controle efetivo sobre os processos que ainda tramitam em meio físico e que estão fora da Secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?**

Não. Vide relatório de processos com vista ao MP-DP-Advogado extraído da tela inicial do sistema LIBRA.

**5.14. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria)**

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0002276-41.2008.814.0045	31/07/2008	Ministério público	4749
02.	0001761-60.2011.814.0045	26/06/2011	Ministério público	3696
03.	0004213-14.2006.814.0045	02/02/2012	Ministério público	3469
04.	0002839-13.2011.814.0045	31/03/2015	Vista a advogado	2315
05.	0006228-30.2016.814.0045	24/05/2016	Vista a advogado	1896

Dados constantes da tabela fornecidos pela Secretaria da unidade judicial.

Ver também **ANEXO V – RELATÓRIO DE CARGA EXTRAÍDO DA TELA INICIAL DO LIBRA**

**5.15. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade? Qual a providência adotada para o caso de retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução de mandados?**

*Obs: Pje - A devolução de mandados pode ser vista nos “agrupadores”, onde constam as certidões dos oficiais de justiça e petições de advogados.*

Sim. O controle é realizado por meio dos sistemas, bem como no momento do cumprimento de processos. Havendo retardamento da prestação jurisdicional são expedidos ofícios pela Direção de Secretaria aos Oficiais de Justiça procedendo a cobrança dos mandados com prazo de devolução no prazo de 30 dias. Persistindo a demora na devolução, a secretaria oficia a Direção do Fórum relatando o ocorrido para adoção das providências que julgar cabíveis.

**Ver ANEXO VI – RELATÓRIO DE MANDADOS DISTRIBUÍDOS E NÃO CUMPRIDOS A MAIS DE 30 DIAS – contendo 93 mandados.**

**Ver ANEXO VII – RELATÓRIO DE MANDADOS NÃO DEVOLVIDOS A MAIS DE TRINTA DIAS – contendo 192 mandados**

<b>Expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça</b>			
<b>Número do processo</b>	<b>Número do documento</b>	<b>Data do recebimento</b>	<b>Nome do Oficial</b>
0004587-70.2017.8.14.0045	2019.02914936-43	18-07-2019	Agemiro Gomes da Silva Filho

**5.16. A Vara utiliza os sistemas INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:**

NÃO.

**5.17. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).**

Sim, principalmente para realização de audiências e júri por videoconferência .

**5.18. Há processos em “aguardando conclusão” em Secretaria?**

Não. A conclusão para o magistrado é feita diariamente.

**5.19. Está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus? (nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, identidade e último endereço)**

Sim, conforme dados possíveis de serem extraídos dos respectivos autos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**5.20. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).**

Por meio de planilha compartilhada em rede na plataforma Microsoft-Teams/Share Point e por etiquetas de réu preso no PJE.

O controle deixou de ser feito pelo LIBRA na medida em que os processos de presos foram sendo digitalizados e migrados para o PJe.

**5.21. A Secretaria mantém relação atualizada de presos provisórios? Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los para que haja o devido impulso processual. (Deverá a unidade encaminhar à CGJ com o relatório o último controle atualizado dos réus presos provisórios da Vara)**

A secretaria mantém planilha atualizada de presos provisórios.

VIDE ANEXO VIII – RELATÓRIO DE PRESOS PROVISÓRIOS EXTRAÍDO DO SISTEMA LIBRA

ANEXO IX – RELATÓRIO DE PRESOS PROVISÓRIOS MANTIDO PELA UNIDADE JUDICIAL – PLANILHA EXCELL

Não há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

É feita uma reavaliação da prisão a cada 90 (noventa) dias.

**5.22. A Vara utiliza os sistemas SEEU/CNJ (apenas competência para execução de pena), BNMP/CNJ, IFOPEN/SUSIPE (consulta sobre presos), INFODIP/TRE (cadastro de suspensões direitos políticos), SIEL/TRE (consulta de endereços), SISTAC/CNJ (audiência de custódia), SNBA/CNJ (Bens apreendidos) e SDJ (sistema de depósitos judiciais)?**

Sim, utiliza todos (SEEU, BNMP, INFOPEN, INFODIP, SIEL, SISTAC, SNBA e SDJ)

**5.23. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema Libra (processos que ainda tramitam em meio físico), PJE (processos eletrônicos) e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).**

Sim.

**5.24. É informada no Sistema Libra/PJE a data da prisão e da soltura dos réus?**

No LIBRA o status do réu é atualizado conforme data da prisão e soltura.

Quanto ao PJE, foi orientado à Diretora de Secretaria no período da correição sobre a possibilidade de fazer uma anotação eletrônica em cada processo do PJE acerca da data de prisão do réu, tendo em vista a celeridade na obtenção da informação em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

processos que já tramitam pelo PJe.

**5.25. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ ?**

Sim. Foi informado que a maioria das vezes a fiança é recolhida ainda no âmbito policial, porém, quando recolhida no âmbito judicial, é gerado um boleto para pagamento restando o valor recolhido a uma subconta da conta do juízo que é gerenciada a partir dos relatórios do Sistema de Depósitos Judiciais.

**5.26. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?**

Sim

**5.27. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?**

Sim, pelo INFODIP

**5.28. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?**

Sim, tal e qual observado na certidão de fl. 128 (Ação Penal nº 0001822-24.2020.814.0045).

**5.29. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?**

Sim, o controle é realizado por meio de caderneta individual de comparecimento e justificativa de atividades.

**5.30. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).**

Prejudicado. Foi relatado que não houve nenhum caso registrado na unidade acerca de tal situação.

**5.31. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.**

Não.

**5.32. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n.º 002/2021-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).**

Não. A partir da lista de objetos apreendidos extraída do sistema LIBRA restam



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

identificados 1015 objetos atrelados a processos judiciais que ainda se encontram sem destinação. Restou destacado na referida lista aproximadamente 177 (cento e setenta e sete) bens – entre veículos e motocicletas – dentre os quais muitos destes ou a maioria, se encontram nas dependências do Fórum de Redenção.

Vou verificado também 19 (dezenove) caixas arquivo na cor amarela colocadas em cima dos armários contendo processos com bens apreendidos atrelados que necessitam serem analisados para fins de verificação quais os que já contam com decisão judicial para fins de destinação do objeto e tomada de providências seguintes e quais os que ainda não contam com a respectiva decisão para que seja certificado nos autos e enviada ao magistrado para análise.

Restou ainda observado que da listagem no sistema LIBRA, não há na unidade um controle sobre o que efetivamente ainda está guardado nas dependências do Fórum.

**5.33. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.**

**ANEXO X – RELATÓRIO DE OBJETOS POR SECRETARIA EXTRAÍDO DO SISTEMA LIBRA CONTENDO 1.015 (UM MIL E QUINZE) OBJETOS AINDA VINCULADOS A PROCESSOS DA UNIDADE.**

Existem processos com bens apreendidos que já estão com decisão de arquivamento, porém sem destinação do objeto.

**5.34. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB? (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. [\(Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996\).](#)**

Foi informado pela secretaria judicial que os processos nesta situação teriam sido verificados recentemente até para fins de conferência sobre a adequada suspensão no sistema.

**VARAS DE EXECUÇÕES PENAIAS: (itens 5.35 a 5.52)**

**5.35. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Não.

**5.36. Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?**

Prejudicado em razão da resposta do item anterior.

**5.37. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?**

Não foram constatadas aplicações de medida de segurança na unidade.

**5.38. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades quando for o caso?**

Sim. Pelo controle de inspeções no Conselho Nacional de Justiça, foram realizadas as inspeções nos meses de janeiro a agosto de 2021.

Existe uma Casa Penal denominada no Centro de Recuperação de Redenção (cadeia Pública de Redenção-CPR) na Comarca de Redenção com dois blocos: um que é para o regime fechado e outro para o semi-aberto.

**5.39. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?**

Não.

**5.40. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade? Qual a data da última reunião do Conselho da Comunidade? (Observação: Juntar cópias das atas das reuniões do Conselho da Comunidade).**

Sim. A última reunião realizada em 27/11/2015

**5.41. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).**

Sim, conforme descrito no item 5.38.

**5.42. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR;  
Projeto Mãos Solidárias;  
Grupo Seja Semente;  
Escola de Futebol de Campo 13 de maio Esporte Clube;  
Projeto “Berço de Craques, Cidadania e Socialização para todos”.

**5.43. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 - CJRMB?** - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém. (*“Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça”*).

Sim

**5.44. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?** - (*“Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo”*).

Não é realizada fiscalização nas instituições. É feita apenas a verificação quando ao cumprimento da pena e da medida.

**5.45. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?** - (*“Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.”*)

Prejudicado

**5.46. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI?** - Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.

Foi verificado que ainda há destinação direta de valores das penas e medidas alternativas, principalmente nos acordos de não persecução penal, já que a instituição a ser recebedora já vem indicada pelo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Público.

**5.47. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95?** - (“Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo”.)

Não verificado.

**5.48. É cumprido o art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça?** - (“Art. 2º Caberá ao juiz da execução penal comunicar à missão diplomática do Estado de origem do preso estrangeiro, ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de cinco dias: I - a progressão ou regressão de regime; II - a concessão do livramento condicional; III - a extinção da punibilidade.”)

Não foi relatado nenhuma ocorrência.

**5.49. Há incidentes vencidos pendentes de análise na secretaria?**

Sim, conforme relatório de pendências em anexo.

**5.50. Quantos feitos há pendentes de cumprimento em secretaria?**

38 (trinta e oito), conforme relatório de pendências do SEEU em anexo.

**5.51. Há livramento condicional ou progressão de regime vencidos no gabinete do Magistrado?**

SIM

**5.52. Há incidentes pendentes de análise em gabinete?**

SIM.

**ANEXO XII- Diagnóstico de Pendências Execução Penal SEEU – Redenção**

**ANEXO XIII – Diagnóstico de Pendências Execução Penas Alternativas SEEU – Redenção**

## 6. DAS AUDIÊNCIAS:

### 6.1. Perfil da pauta:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Réu Preso:**

**a) Para qual data e em quais autos está marcada a última audiência?**

20/10/2021. Nos seguintes processos: 0006216-21.2013.8.14.0045 e 0803906-62.2020.8.14.0045

Resta informado que no momento do recebimento da denúncia as audiências estão sendo marcadas levando em consideração o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**b) A pauta regular está para qual dia?**

20/10/2021

**c) são marcadas audiências em quais dias da semana?**

Terça a quinta, sendo que tem sido priorizado os processos de preso para quarta-feira.

Todas as audiências estão sendo realizadas por videoconferência.

**Réu Solto:**

**a) Para qual data e em quais autos está marcada a última audiência?**

23/11/2021.

**b) A pauta regular está para qual dia?**

23/11/2021

**c) são marcadas audiências em quais dias da semana?**

Em todos os dias da semana.

**6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a esta seja efetivamente realizada?**

45 (quarenta cinco) a 90 (noventa) dias

**6.3. Audiências designadas/realizadas:**

**6.3.1. Quantidade de audiências designadas em 2020 e 2021, até a data da correição:**

ANO	QUANTIDADE
2020	745
2021	239

*Dados fornecidos pela unidade, que informam retirá-los do relatório do sistema LIBRA e informação do sistema PJE.*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**6.3.2. Quantidade de audiências realizadas em 2020 e 2021, até a data da correição:**

ANO	QUANTIDADE
2020	289
2021	147

Dados fornecidos pela unidade, que informam retirá-los do relatório do sistema LIBRA e informação do sistema PJE.

Obs.: São realizadas, em média, 03 (três) audiências.

**7. METAS NACIONAIS – CNJ:**

**7.1. Meta 01/2021 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01			
Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
2020 (resultado final)	444	437	98,20%
2021 (resultado parcial)	204	325	126,57%

Dados fornecidos pela unidade

**7.2. Meta 02/2021 – CNJ – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

META 02							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Total de julgados	Grau de julgamento	Grau de cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020 (resultado final)	4.671	3.737	2.102	45,00%	56,3%	2.569	1.635
2021 (resultado parcial)	4.784	3.827	1.895		49,51%	2.750	1.676

Dados fornecidos pela unidade

**7.3. Meta 04/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos contra a Administração Pública e à improbidade administrativa.**

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04							
Ano	Acer vo	Alv o da met a	Sentenç as	Julgame nto	Cumprime nto	Pendent es de julgame nto	Necessida de de julgament o
2020 (resulta do final)	36	25	6	16,67%	23,81%	30	19
2021 (resulta do parcial)	33	23	8		34,63%	25	15

Dados fornecidos pela unidade

**7.4. Meta 08/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.**

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.

META 08							
Ano	Acer vo	Alv o da met a	Sentenç as	Julgame nto	Cumprime nto	Pendent es de julgame nto	Necessida de de julgament o
2020 (resulta do final)	1.198	599	382	31,89%	63,77%	816	217
2021 (resulta do parcial)	1.135	568	421	74,19%		714	147

Dados fornecidos pela unidade

**8. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:**

**8.1. Exame de 02 (dois) processos por amostragem:**

Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**regularidade da cobrança das custas judiciais**

	<b>Número do processo</b>	<b>Observações / Recomendações</b>
<b>01.</b>	0003101-45.2006.814.0045	Ação Penal Crime: Artigo 121, II, CPB  a) Atos regulares. b) Carta Precatória expedida à Conceição do Araguaia desde março de 2012. Devolvida em julho de 2012 e apenas juntada aos autos em 10.08.21 (período da correição). Autos estavam paralisados, pendentes de cumprimento de deliberação em audiência, desde 25.04.2012. c) Prejudicado.
<b>02.</b>	0001075-55.2012.814.0045	Ação Penal Crime: art. 121, §2º, II c/c art. 69 do CPB  a) Atos regulares; b) Em 07 de dezembro de 2012 foi recebida a denúncia e determinada citação do acusado, dentre outras questões dispostas na mesma decisão. Autos aguardando cumprimento da referida decisão até a presente data. c) Prejudicado.

**8.2. Análise de 02 (dois) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida:**

	<b>Número do processo</b>	<b>Data da Remessa</b>	<b>Juízo Deprecado</b>	<b>Observações / Recomendações</b>
<b>02.</b>	0003012-32.2014.814.0045			Analisando os autos físicos, não constava dos mesmos a Precatória expedida
<b>03.</b>	003983908.2015.814.0045	20/11/2017	Imperatriz-MA	Após a expedição da Precatória enviada por Malote Digital ao Juízo deprecado, consta ofício datado de 09.08.21 solicitando a devolução (envio do ofício por Malote Digital 09.08.21).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

**8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas:**

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0006383-96.2017.814.004 5	15/05/2017	Juízo da 12ª Vara Criminal de Goiânia-GO	Trata-se de Carta Precatória para acompanhamento do cumprimento do restante do prazo de suspensão – 15 (quinze) comparecimentos. O acusado deveria comparecer mensalmente perante o juízo deprecado para justificar as suas atividades até junho/2018. Em 05/06/2017, despacho determinando a expedição de despacho intimação. Em 26/06/2017, Certidão informando o comparecimento do acusado em secretaria, oportunidade na qual foi intimado do teor da Carta. Em 31/07/2018, Certidão informando o cumprimento de 11 (onze) meses.
02.	0012984-84.2018.814.004 5	01/11/2018	Juízo da 2ª Vara Criminal de Itabaiana - SE	Trata-se e Carta Precatória para intimação da parte e realização de audiência admonitória para fins de pagamento e acompanhamento das penas restritivas. Em 07/12/2018, despacho/mandado designando audiência para 16/05/2019. Termo de audiência realizada em 16/05/2019, com o comparecimento da parte (Id 25737948), na qual foi recebida a denúncia e determinada a suspensão condicional do processo. . Consta como último documento despacho de 30/05/2020 determinando a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

				juntada de ofício circular 52/2020 certidão e de certidão de depósito em subconta.(id 25737948).
03.	0349034-02.2019.814.004 5	02/08/2019	Juízo da comarca de Santana do Araguaia - PA	Trata-se de Carta Precatória para cumprimento de medidas cautelares. 07/08/2019, despacho determinando a intimação da parte para cumprimento das condições estabelecidas pelo juízo deprecante. Consta como último documento certidão do oficial de justiça datada de 05/09/2019
04.	0000529-19.2020.814.004 5	20/01/2020	Juízo da Vara Criminal de Tocantinópolis - TO	Trata-se de Carta Precatória para citação e apresentação de defesa preliminar. Constam nos autos somente os documentos da inicial da Carta Precatória, remetidos pelo juízo deprecante.
05.	0000401-96.2020.814.004 5	14/01/2020	Juízo da Vara de Combate ao Crime Organizado da Comarca de Belém - PA	Trata-se de Carta Precatória para oitiva de testemunhas pela defesa (réu preso). Em 02/03/2020, decisão/mandado designou audiência para 22/06/2020. Em 17/03/2020, vista ao MP. Última movimentação dos autos. Obs: Foram juntados documentos referentes a outra Carta Precatória expedida pelo juízo de Colméia – TO.

Observação : Foi informado que não há mais precatória recebida em meio físico. Todas já estão sendo recebidas em meio eletrônico.

**8.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade:**

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0000008-66.1986.814.0045	02.09.2019	Trata-se de autos de busca e apreensão cujo pedido foi feito pelo Delegado de Polícia Civil em petítório



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>datado de 24 de julho de 2017.</p> <p>Houve decisão quanto ao pleito em 16 de agosto de 2017 e depois um despacho cobrando o resultado das diligências realizadas pela Polícia, que aguarda cumprimento.</p> <p>Autos em sigilo.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Cumprimento com urgência do (a) última despacho/decisão.</p>
02.	0000736-70.2003.814.0045	16.10.2019	<p>Crime: Homicídio simples</p> <p>Ação Penal com denúncia recebida em 13.12.2012 e determinação de diligências subsequentes. Na sequência restou certificado que não havia endereço para fins de citação do acusado pelo que foi determinado vistas ao Ministério Público para manifestação, as quais já constam dos autos.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Cumprimento com urgência do (a) último despacho/decisão.</p>
03.	0000868-68.2002.814.0045	04.12.2012	<p>Crime: Roubo</p> <p>Ação Penal com denúncia recebida em 04.12.2012 e determinação de diligências subsequentes.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Cumprimento com urgência do (a) último despacho/decisão.</p>
04.	0000937-77.2005.814.0045	07.12.2012	<p>Crime: art. 155, §4º, I e art. 180, do CPB</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>Ação Penal com denúncia recebida em 07.12.2012 e determinação de diligências subsequentes.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Cumprimento com urgência do (a) último despacho/decisão.</p>
05.	0003325-89.2006.814.0045	15.05.2014	<p>Crime: art. 288 C/C 298 e 299, caput c/c art. 171, II, todos do CPB</p> <p>Ação Penal com audiência de instrução iniciada em 15 de maio de 2014. Em virtude da ausência do MP, a audiência foi redesignada para 23.07.15 (vide fls. 343 do volume II).</p> <p>Em 23.07.2015 houve nova redesignação de audiência para 13.09.2017 em razão de ausência de testemunha de defesa.</p> <p>Em razão da participação do Juiz Titular à época estar participando em audiência pública em 13.09.21 (vide certidão de fl. 420), houve a redesignação de nova audiência para 01.04.20.</p> <p>Conforme certidão esta última audiência não ocorreu em razão das portarias publicadas decorrentes da Pandemia de Covid 19. Esta última certidão esta juntada erroneamente no primeiro volume dos autos.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Encaminhar os autos com urgência para conclusão, devendo ser saneado as juntadas de documentos eventualmente pendentes.</p>
06.	0002937-89.2006.814.0045	15.09.2010	<p>Crime: art. 14 da Lei 10.826/2003.</p> <p>Despacho feito à mão nos autos físicos datado de 10.09.2010 e cadastrado no</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>LIBRA no dia 15.09.10, sendo que não foi cadastrado o texto do despacho no LIBRA. O mesmo despacho solicita cobrança das precatórias e do laudo.</p> <p>Em 06.08.21 consta ofício nos autos cobrando a remessa do laudo pericial.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que seja acompanhado o cumprimento o prazo concedido para remessa do laudo e cumprido, e com a devolução, seja dado o imediato cumprimento dos demais itens do despacho retromencionado</p>
--	--	--	--

**8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública:**

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0003402-60.2018.814.0045	30.11.20	<p>Crime: art. 333 do CPB</p> <p>A última decisão determina a suspensão do processo para que os autos fossem reenviados à conclusão por ocasião da disponibilidade de pauta ou de acordo com a retomada do expediente presencial, para posterior remarcação de audiência.</p>
02.	0003423-36.2018.814.0045	12.12.2019	<p>Crimes: art. 316, caput e parágrafo único e art. 333, ambos do CPB.</p> <p>Uma vez constatada a ausência do réu, foi deliberado em audiência para fins de intimação do Oficial de Justiça a quem o Mandado tinha sido distribuído, sob pena de encaminhamento à Corregedoria.</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Cumprir o disposto na deliberação em audiência.
03.	0003342- 87.2018.814.0045	06.06.2019	Crime: artigo 297 e 337, ambos do CPB.  Ação Penal já sentenciada. Último despacho determinando intimação do MP para apresentação e contrarrazões à apelação as quais já foram apresentadas pelo MP.

Observação: Foi informado que os processos de crimes contra a administração pública incluídos na Meta 04 foram encaminhados ao Grupo de Auxílio remoto específico para tratamento do assunto.

**8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. No criminal – quanto a vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação:**

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0064883- 29.2015.814.0045	OBJETO: 01 Motocicleta e acessórios e também um aparelho de celular, tudo conforme descrição dos autos.  Termo de recebimento de objeto constante dos autos do IPL, com conseguinte informação do registro no Sistema Nacional de bens apreendidos no CNJ.  Processo em tramitação. Ainda não consta dos autos decisão quanto a destinação dos bens.
02.	0064961- 23.2015.814.0045	OBJETO: 01 Motocicleta marca Yamaha, com descrição no Auto de apresentação e apreensão constante do IPL (fl. 15).  Termo de recebimento de objeto constante dos autos do IPL (fl. 39), com o conseguinte registro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		Processo em tramitação. Ainda não consta dos autos decisão quanto a destinação dos bens.
03.	0089847- 86.2015.814.0045	<p>OBJETO: 01 motocicleta modelo Honda Biz, com especificações no auto de apresentação e apreensão constante do IPL (fl. 14), conta a informação no Sistema LIBRA.</p> <p>Processo em tramitação. Nos autos do processo físico não consta termo de recebimento do objeto, nem informação de cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, tampouco decisão quanto a destinação do bem.</p>
04.	0065852- 44.2015.814.0045	<p>OBJETO: 01 moto modelo Honda CG Titan 125 e outros objetos descritos no auto de apresentação e apreensão constante do IPL (fl. 22). Termo de recebimento dos objetos constante dos autos da Ação Penal, bem como o registro no Sistema Nacional de Bens apreendidos</p> <p>Processo em tramitação. Nos autos do processo físico não consta decisão quanto a destinação do bem.</p>
05.	0007107- 37.2016.814.00445	<p>OBJETO: 01 moto modelo Honda Fan, conforme descrição do Termo de Recebimento de objetos constante dos autos (fl. 25 do IPL), com conseguinte registro do IPL.</p> <p>Processo sentenciado em audiência, com dispensa do prazo recursal pelas partes e conseguinte determinação de arquivamento. Não há decisão quanto á destinação da motocicleta.</p>

## 9. DADOS ESTATÍSTICOS:

### 9.1. LIBRA:

<b>Processos em tramitação na Unidade</b> (incluindo os julgados)	8305
<b>Processos fora da Unidade</b> (MP, DP, Advogado, outros)	396
<b>Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias</b>	193
<b>Processos redistribuídos - ano 2021</b>	10



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<b>Processos arquivados definitivamente em 2020</b>	1278
<b>Processos arquivados definitivamente em 2021</b>	1000
<b>Processos sem movimentação há mais de 100 dias</b>	6684
<b>Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias</b>	124
<b>Processos com idosos postulantes</b>	446
<b>Sentenças homologatórias de acordo em 2020</b>	05
<b>Sentenças homologatórias de acordo em 2021</b>	08
<b>Quantas sessões de Júri foram designadas em 2020</b>	02
<b>Quantas sessões de júri foram realizados em 2021 (até a data da correição)</b>	03
<b>Quantas sessões de júri estão designadas para 2021</b>	07
<b>Total de petições pendentes de juntada</b>	3543

*\*Dados fornecidos pela secretaria da unidade*

#### 9.2. PJE:

<b>Acervo:</b> total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data.	1224
<b>Acervo processual:</b> total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações.	696
<b>Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2020</b>	77
<b>Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2021</b>	688
<b>Processos arquivados definitivamente em 2020</b>	0
<b>Processos arquivados definitivamente em 2021</b>	81
<b>Processos com prioridade em andamento – idoso</b>	01
<b>Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos</b>	0
<b>Processos com prioridade em andamento – infância e juventude</b>	0
<b>Processos conclusos há mais de 100 dias</b>	04
<b>Sentenças proferidas com mérito em 2020</b>	0
<b>Sentenças proferidas com mérito em 2021</b>	77
<b>Sentenças homologatórias de acordo em 2020</b>	0
<b>Sentenças homologatórias de acordo em 2021</b>	11
<b>Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias:</b> total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	155
<b>Processos aguardando andamento há mais de 100 dias:</b> total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	04
<b>Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias:</b> total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	30



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<b>Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias:</b> total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	01
---	----

*\*Dados fornecidos pela secretaria da unidade*

### 9.3. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado):

<b>Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional</b> (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).	447
<b>Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso</b> (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).	91
<b>Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso.</b>	00
<b>Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso</b> (excluindo-se cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas, inquéritos policiais, notificações e interpelações).	09
<b>Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso.</b>	02
<b>Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso.</b>	00
<b>Total de audiências marcadas no ano em curso.</b>	02
<b>Total de audiências realizadas no ano em curso.</b>	01
<b>Total de audiências de: (I) conciliação, (II) de conciliação, instrução e julgamento ou (III) de instrução e julgamento designadas para mais de quatro meses no último dia do mês de referência.</b>	00
<b>Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias</b>	319
<b>Juntadas para realizar</b>	00
<b>Comunicações para expedir ao TRE</b>	00
<b>Mandados de prisão para expedir</b>	00
<b>Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos.</b>	193
<b>Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais.</b>	193
<b>Total de sentenças proferidas no ano em curso sem resolução de mérito.</b>	00
<b>Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no ano em curso.</b>	00
<b>Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência proferidas no ano em curso.</b>	07



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Total de suspeições e impedimentos declarados pelo magistrado no ano em curso	00
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso.	01
Total de audiências remarcadas pela ausência do Juiz no ano em curso.	00
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias.	03
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias.	00

*\*Dados fornecidos pela secretaria da unidade*

#### 9.4. **SEEU - Dados Estatísticos de Processos Ativos:**

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	114	22,44
Regime Semiaberto	75	14,76
Regime Aberto	238	46,85
Regime Fechado com Réu Preso	100	19,68
Regime Semiaberto com Réu Preso	50	9,84
Pena Substitutiva	04	0,78
Medida de Segurança	00	0
Foragidos	63	12,40
Sursis	00	0
Sem cálculo de Pena	89	17,51

*\*Dados fornecidos pela secretaria da unidade*

#### 10. **ASPECTOS ORGANIZACIONAIS :**

##### 10.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim, houve servidores que apresentaram sintomas da COVID19 durante o horário de expediente após retorno das atividades de forma presencial, sendo os mesmos orientados a procurar serviço de saúde e realização de teste. Apenas uma servidora que testou positivo chegando a se licenciar para tratamento, tendo se recuperado e atualmente em exercício. Há servidores que se afastaram por outras questões de saúde conforme informações à SGP e equipe de saúde.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**10.2. Há servidores em teletrabalho?**

A servidora Rayane está em trabalho remoto de forma exclusiva.

**10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?**

Sim. Curso com melhores orientações sobre a migração de processos, orientações do PJE, bem como reciclagem periódica sobre rotinas cartorárias para todos os servidores da unidade.

**11. CORREIÇÕES ANTERIORES:**

**11.1. Data da última correção ordinária realizada pela Corregedoria:**

Junho de 2018 – Processo nº 2018.7.005439-8 (sapcor)

**11.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria?**

SIM.

**11.3. Identifique as recomendações não cumpridas**

- Agilizar cumprimento de diligências processos paralisados a mais de 100 (cem) dias e tramitação dos processos incluídos nas Metas 2 e 4 do CNJ;
- Cumprir diligências em processos identificados no relatório;
- Ainda constam mandados distribuídos e não devolvidos no relatório do sistema LIBRA (Anexo VIII) anteriores à data da realização da correção em 2018;
- Ainda constam processos físicos com carga (MP/DP/Advogado) no relatório do sistema LIBRA (Anexo V) anteriores à data da realização da correção em 2018;
- Pendência de elevado número de petições físicas pendentes de juntada (aproximadamente 3.500);
- Melhora na taxa de congestionamento a partir da respectiva baixa de processos;
- A publicação é feita três vezes por semana e não diariamente;
- Rigidez no acompanhamento e controle de prazo das cartas precatórias;

**11.4. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**última correição ordinária periódica e magistrado responsável:** - (Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara)

Correição realizada em março de 2021 PJEcor nº 0002783-40.2021.2.00.0814

## **12. SUGESTÕES GERAIS:**

Sugestões apresentadas pela equipe da unidade judicial correicionada:

- 1- Convocação de mais servidores para a unidade;
- 2- Fornecimento de equipamentos como scanner e mesa tipo delta.

**13. IMPRESSÃO DO MAGISTRADO SOBRE AS NECESSIDADES MAIS RECORRENTES DA VARA:** (Deverá o relato do magistrado ser anexado ao relatório)

**ANEXO XI - Relato do magistrado apresentado por escrito em pdf**

## **14. PONTOS PARA ANÁLISE NA DECISÃO CORREICIONAL:**

- Houve significativa melhora na gestão da Unidade a partir das pendências apresentadas por ocasião da última correição realizada pela Corregedoria na Unidade;
- A Unidade judiciária realizou a correição anual ordinária 2020, bem como o magistrado realizou correição quando assumiu a titularidade;
- A lotação paradigma de servidores revela-se inadequada diante da competência da Unidade, a média de distribuição anual, o volume processual, os diferentes ritos e matérias criminais, a atuação de 3 (três) promotores de justiça, 02 (dois) defensores públicos e cerca de 12 (doze) delegados de polícia, para uma equipe de 1(um) juiz e 09 (nove) servidores;
- Necessidade de recompor o quadro de estagiários;
- Necessidade de adequação de espaço para funcionamento de sala passiva em vista a realização de audiência pelo juízo deprecante, considerando a vasta competência e o volume da demanda na Unidade;
- Os réus presos encontram-se identificados em planilha;
- A Unidade apresenta um plano de ação que bem delineou a organização dos processos, divisão de tarefas, a baixa processual e providências a médio e longo prazo, fixando metas.
- Consta um número elevado de mandados com prazo extrapolado, havendo necessidade de conceder o prazo de 15(quinze) dias para cumprimento/devolução, e decorrido o prazo sem devolução ou justificativa que receba o acolhimento do magistrado, seja encaminhado como pedido de providências à Corregedoria Geral, indicando o processo, número do documento e nome do oficial de justiça, com o quantitativo de mandados com prazo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- extrapolado pelo meirinho;
- Constan pendências com relação às custas, conforme relatório de fiscalização da Seplan;
- A Unidade desenvolve boas práticas, como do primeiro despacho uno, compartilhamento de documentos comuns entre gabinete e secretaria, concretiza o balcão virtual e realiza reuniões e audiências por vídeo conferência;
- Constan processos com carga em aberto e prazo extrapolado, 5.14;
- Necessidade de observância do Provimento conjunto nº 002/2021 e 003/2013;
- Necessidade de realizar reunião com o Conselho da Comunidade.

**15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

**ANEXO I - Relatório de Subcontas sem movimentação a mais de três anos.**  
**ANEXO II – Relatório de Subcontas Geral**  
**ANEXO III – Relatório de Subcontas Repassadas**  
**ANEXO IV – Relatório de Fiscalização da SEPLAN**  
**ANEXO V – Relatório de Carga extraído da tela inicial do Sistema LIBRA**  
**ANEXO VI – Relatório de Mandados Distribuídos a mais de 30 dias e não devolvidos**  
**ANEXO VII – Relatório de mandados não Devolvidos**  
**ANEXO VIII – Relatório de Presos Provisórios extraídos do LIBRA**  
**ANEXO IV- Relatório de Presos Provisórios mantido na unidade judicial – Planilha Excell**  
**ANEXO X – Relatório de Objetos por Secretaria extraído do LIBRA**  
**ANEXO XI – Relato do magistrado apresentado por escrito em pdf**  
**ANEXO XII – Diagnóstico de pendências Execução Penal – Redenção - SEEU**  
**ANEXO XIII – Diagnóstico de pendências Execução de Penas Alternativas – Redenção – SEEU**

**16. REGISTROS FOTOGRÁFICOS:**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

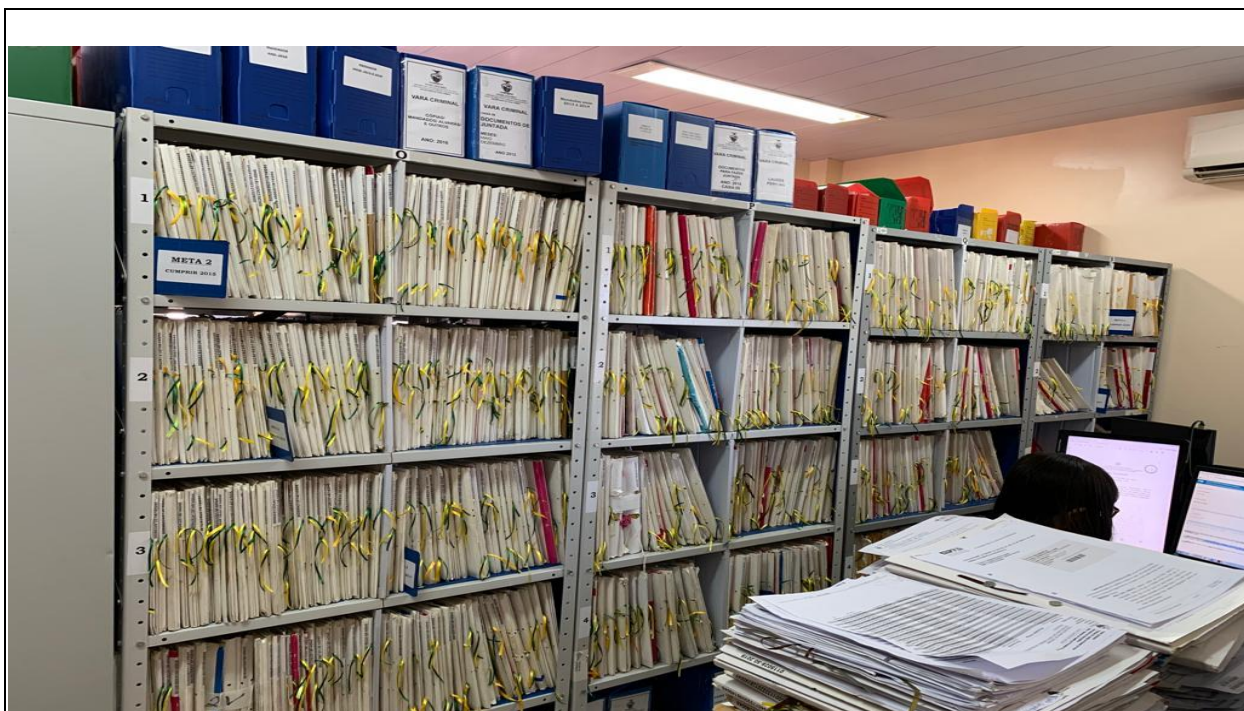
Secretaria da Vara Criminal de Redenção







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Belém, PA, 16 de agosto de 2021.

SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA:4596 Assinado de forma digital por SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA:4596  
Dados: 2022.02.16 10:41:50 -03'00'

SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do TJPA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

LORENA RAMOS DO VALE  
Analista da CGJ